



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 18.006/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE
PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E
EMISSÃO DOS CORRESPONDENTES RESULTADOS EM UNIDADE
HOSPITALAR E DE PRONTO ATENDIMENTO

DIANTE DO SEGUINTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO
PELA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA PASSAMOS A EXPOR
COMO SEGUE:

QUESTIONAMENTOS:

Nossa duvida recai sobre a exigência de médico patologista. Este será exigido como responsável técnico pelos exames de anatomia patológica, ou será necessária a presença física deste nos laboratórios a serem instalados pela Contratada?

Assim, questionamos qual o correto entendimento do edital quanto à exigência de médico patologista?

Este seria o responsável técnico pelos testes de anatomia, ou será exigida a presença física do mesmo nos laboratórios a serem instalados?

ESCLARECIMENTOS:

Com relação aos exames anatomopatológicos será necessário o médico patologista como responsável técnico porem não se faz necessária a presença física do mesmo no laboratório a ser instalado no espaço cedido pela Contratante, podendo então estar lotado na central do laboratório. Entretanto deve estar disponível via telefone ou e-mail referente a dúvidas relacionadas aos exames anatomopatológicos.

Com relação às análises clínicas poderá ser responsável técnico tanto o farmacêutico quanto o biomédico porem neste caso a presença física destes profissionais é obrigatória no laboratório sediado nas unidades presentes neste edital. Desde que estes profissionais cumpram a exigências legais dispostas no Decreto 85.878, de 7 de abril de 1981 ou na resolução 78, de 29 de abril de 2002.

Atenciosamente,

Denise dos Santos Passarelli
Interventora
Intervenção Municipal Decreto nº 7.384/2018